

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 021/2020 - CPL

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza de fossa séptica.

Aos vinte e oito dias do mês de Abril de 2020 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceu a empresa CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA, representada pelo Sr. Jhonata da Conceição Silva, portador da cédula de identidade de nº 15406092000-8 SSP-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento da participante, bem como a declaração de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação da licitante. Passou-se ao recebimento dos envelopes correspondentes às propostas de preços e documentos habilitatórios. Aberto o envelope atinente à proposta de preços, fora promovida a verificação da conformidade da mesma com o termo de referência e edital, ocasião em que, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto à licitante, sendo certo que a mesma reduziu os preços inicialmente propostos, conforme mapa de negociação direta em anexo. Dessarte, é declarada vencedora da fase de proposta de preços a empresa CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA, com o preço total proposto de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil, quinhentos reais). Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios e analisada a documentação apresentada, a licitante é declarada habilitada. Assim, é declarada vencedora do certame a empresa CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA, com o preço total proposto de R\$ 107.500,00 (cento e sete mil, quinhentos reais). Mais uma vez com escora no art. 4°, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto a licitante, oportunidade em que esta esclareceu acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a já reduzida margem de lucros auferida. A licitante renuncia expressamente à interposição de quaisquer recursos em face da Decisão proferida no presente certame. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venicio Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com a licitante.

> Marcos Vonicio Vieira Lima Pregoeiro

CAMILLA MICAELY INACIO DA SILVA